

CONTRATON.º 027/2021.

Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria, que entre si celebram a Câmara Municipal de Rio Verde, e a empresa SERGIO DE OLIVEIRA MATUDA 57420475172, nas cláusulas e condições que se seguem:

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Rio Verde – Go, na Av. José Walter Quadra 24 Residencial Interlagos, Rio Verde Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.040.627/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS, brasileiro casado, portador do CPF nº 364.762.501-91, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SERGIO DE OLIVEIRA MATUDA 57420475172, inscrita no CNPJ N.º 21.218.990/0001-62, localizada à Rua Laudemiro Jose Bueno nº 741, Qd. F, Lt. 01, Sala 02, Jardim America, Rio Verde, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 556.396.901-00, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Materiais de Expediente e Papelaria, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde - GO, conforme relação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABRAÇADEIRA - MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA, COM TESTEIRA, DIMENSÕES COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM	UN	FORCE LINE	10,00	32,90	329,00
1	2	ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) - PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 80 MICRAS, LARGURA 660 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 960 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN	LEOTAK	50,00	4,90	245,00
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 8 CM.	UN	RADEX	5,00	10,80	54,00
1	4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM.	UN	STALO	10,00	15,10	151,00
1	6	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	UN	LEO&LEO	60,00	3,50	210,00

1	7	BASTÃO DE COLA QUENTE - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UN	LEO&LEO	50,00	1,57	78,50
1	8	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	UN	JOCAR OFFICE	50,00	6,29	314,50
1	9	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	UN	JOCAR OFFICE	70,00	5,80	406,00
1	10	BOBINA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 300M, 48G CAIXA COM 06 UNIDADES.	UN	SILFER	10,00	221,00	2.210,00
1	11	BORRACHA BRANCA NÚMERO 20, CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	LEO&LEO	100,00	22,00	2.200,00
1	12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FLS - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL	UN	JANDAIA	30,00	6,05	181,50
1	13	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM FOLHAS NUMERADAS COM 100FLS, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO, 154 X 216 MM PLASTIFICADO.	UN	TAMOI	30,00	16,44	493,20
1	14	CADERNO GRANDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4.	UN	JANDAIA	50,00	5,75	287,50
1	15	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	UN	JANDAIA	30,00	7,74	232,20
1	16	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM.	UN	POLIBRÁS	100,00	11,85	1.185,00
1	19	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	XR CLIPS	150,00	3,67	550,50
1	20	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	UN	XR CLIPS	10,00	3,74	37,40
1	21	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	UN	XR CLIPS	30,00	3,98	119,40
1	22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	UN	XR CLIPS	30,00	5,20	156,00

1	23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES	UN	XR CLIPS	20,00	4,84	96,80
1	24	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA COM TAMPA 5L - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, TRANSLÚCIDA, NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 26 E 28 CM, PROFUNDIDADE ENTRE: 18 A 20 CM; ALTURA ENTRE: 15 E 17 CM.	UN	POLYCART	5,00	40,00	200,00
1	25	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA DE 20L - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 300 MM, ALTURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO CAIXA ORGANIZADORA.	UN	POLYCART	10,00	62,10	621,00
1	26	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7L - PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, TRANSLÚCIDA, SUPERFÍCIES INTERNAS LISAS, NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 E 21 CM, PROFUNDIDADE ENTRE: 29 A 31 CM, COMPRIMENTO ENTRE: 41 E 43 CM.	UN	POLYCART	5,00	49,50	247,50
1	27	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UN	KENKO	30,00	32,40	972,00
1	28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	BIC	50,00	53,90	2.695,00
1	29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	BIC	10,00	53,90	539,00
1	30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	BIC	5,00	53,90	269,50
1	31	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA (1.6 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL	UN	BIC	15,00	104,50	1.567,50
1	33	CANETA PARA TECIDOS PRETA - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR PRETA, APLICAÇÃO TECIDO.	UN	ACRILEX	5,00	7,50	37,50
1	34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA-CAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	MARES	6,00	71,00	426,00
1	35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 - CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	MARES	6,00	77,00	462,00
1	36	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VARIADA.	UN	JANDAIA	100,00	1,10	110,00

1	37	CLIPS 1/0 - CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS; - CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO; - GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO; - CLIPE PARALELO; - OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	UN	XR CLIPS	30,00	3,97	119,10
1	38	CLIPS 10/0 - CLIPS N.º 10/0 PARA PAPEL, FABRICADO EM ARAME, EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	UN	XR CLIPS	50,00	7,05	352,50
1	39	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS, À BASE DE CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	TEK BOND	5,00	11,34	56,70
1	40	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR/ ATÓXICA/ LAVÁVEL., TIPO PASTOSA. TUBO 110GR. CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	FRAMA	10,00	88,05	880,50
1	41	COLA EM BASTÃO 21G, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO.	UN	LEO&LEO	30,00	2,37	71,10
1	42	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE.	UN	JOCAR OFFICE	50,00	2,57	128,50
1	43	ELÁSTICO AMARELO N.º 18 - COM 200 UNIDADES (PACOTE)	UN	REDBOR	20,00	8,94	178,80
1	44	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2	UN	FORONI	1.000,00	0,61	610,00
1	45	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 280 X 200 MM, COR BRANCA, GRAMATURA 80 G/M2	UN	FORONI	1.000,00	0,50	500,00
1	46	ENVELOPE CARTA - MEDIDAS: 11X15CM, PAPEL OFF-SET BRANCO, IDEAL PARA CORRESPONDÊNCIA COMERCIAIS, MALAS DIRETAS E DOCUMENTOS EM GERAL. GRAMATURA: 63 G/M²	UN	FORONI	500,00	0,18	90,00
1	47	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 114X229MM. ENVELOPE, OFÍCIO BRANCO, EM PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M², SEM TIBRE, SEM RPC.	UN	FORONI	500,00	0,27	135,00
1	48	ENVELOPE OURO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 280 X 200 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2	UN	FORONI	1.000,00	0,45	450,00
1	49	ENVELOPE OURO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 340 X 240 MM, COR OURO, GRAMATURA 80 G/M2.	UN	FORONI	1.000,00	0,62	620,00
1	50	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 33 MM, COMPRIMENTO 300 MM, NÚMERO ANÉIS 35, COR PRETA. QUANTIDADE DE FOLHAS 250 FOLHAS	UN	MARES	10,00	39,90	399,00
1	51	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 300 MM, NÚMERO ANÉIS 35. QUANTIDADE DE FOLHAS 350.	UN	MARES	10,00	39,90	399,00
1	52	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 23 MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 140	UN	MARES	10,00	43,50	435,00
1	53	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	UN	JOCAR OFFICE	50,00	3,67	183,50

1	54	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO TRANSPARENTE, OURO E PRATA 16MM COM 150 UNIDADES	UN	GRESPLAN	200,00	5,57	1.114,00
1	55	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 33,9 MM, COMPRIMENTO 99 MM, REF.: 4262. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 16 ETIQUETAS.	UN	POLIFIX	100,00	25,70	2.570,00
1	59	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM	UN	GRAMP LINE	50,00	4,73	236,50
1	60	FITA ADESIVA - MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	ADERE	30,00	2,52	75,60
1	61	FITA ADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTA ADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS	UN	3M	30,00	16,19	485,70
1	62	FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 45 M, COR TRANSPARENTE.	UN	ALL TAPE	100,00	5,70	570,00
1	63	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M	UN	ADERE	50,00	5,40	270,00
1	64	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M	UN	ADERE	50,00	13,94	697,00
1	65	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR PARDA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	ADERE	20,00	26,50	530,00
1	66	FITA ISOLANTE - COMPOSIÇÃO: FILME DE PVC AUTO-EXTINGUÍVEL COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO. CLASSE DE TEMPERATURA 80°C. ESPESSURA: 0,13MM X 18MM X 20M.	UN	WESTERN	20,00	6,74	134,80
1	68	FOLHA DE IMÃ, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APRESENTAÇÃO FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1 A 3 MM.	UN	OFF PAPER	100,00	10,95	1.095,00
1	69	FOLHA EVA - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA	UN	IBEL	100,00	2,38	238,00
1	70	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL OFF-SET, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, GRAMATURA 60 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 279,4 MM, SERRILHA MARGINAL 13 X 13 MM	UN	JANDAIA	3,00	186,50	559,50
1	71	FRAGMENTADORA DE PAPEL - MATERIAL METAL/PLÁSTICO, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 13 A 15 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO/PORTÁTIL, MATERIAL ESTRUTURA METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TENSÃO MOTOR 220V, ABERTURA 240 MM, LARGURA 370 MM, ALTURA 585 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 70 LITROS, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE DE PÁPEIS C/ CLIPS OU GRAMPOS, CD, PROFUNDIDADE 230 MM	UN	MENNO	10,00	1.210,00	12.100,00
1	72	GRÁFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B. 24X1.	UN	FABER CASTEL	30,00	5,78	173,40
1	73	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, GRAMPEADOR MANUAL DE MESA, GRANDE, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	JOCAR OFFICE	10,00	150,80	1.508,00
1	74	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	JOCAR OFFICE	100,00	38,20	3.820,00

1	75	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR VARIADA	UN	DELLO	50,00	20,20	1.010,00
1	76	GRAMPO TRILHO DE METAL 5.000 UNIDADES - GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO SÃO FABRICADOS EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO). COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	UN	JOCAR OFFICE	20,00	23,60	472,00
1	77	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 50 UNIDADES - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS	UN	DELLO	4,00	22,20	88,80
1	78	GRAMPOS COBREADRO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES. GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS	UN	JOCAR OFFICE	50,00	12,00	600,00
1	79	GRAMPOS COBREADRO 26/8 - COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS.	UN	CIS	10,00	14,55	145,50
1	80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	UN	MULTICOLOR	5,00	89,70	448,50
1	81	LAPISEIRA AUTOMÁTICA, GRAFITE 0,7MM, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, MARCA: PENTEL OU SIMILAR	UN	TILIBRA	10,00	10,00	100,00
1	82	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UN	TILIBRA	30,00	19,40	582,00
1	83	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	UN	TILIBRA	35,00	34,40	1.204,00
1	84	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS.	UN	TILIBRA	30,00	12,55	376,50
1	85	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, COR TINTA PRETA, BASE TINTA ÁLCOOL.	UN	JOCAR OFFICE	10,00	5,20	52,00
1	86	MOLHA-DEDOS - MOLHA-DEDOS EM CREME PASTOSO, ATÓXICO, PESO LÍQUIDO 12G. PONTO REFERENCIAL: DEDEX OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN	RADEX	50,00	3,77	188,50
1	88	PAPEL COLOR SET, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2. PACOTE COM 20 FOLHAS	UN	VMP	30,00	1,54	46,20
1	89	PAPEL COUCHE (CARTÃO) 200G, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: LISO, GRAMATURA: 200G/M², LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, FORMATO: A4	UN	NOGPEL	100,00	30,70	3.070,00
1	90	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. CAIXA COM 50 FOLHAS.	UN	MASTERPRINT	20,00	63,30	1.266,00
1	91	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 180 G/M2. CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	MASTERPRINT	30,00	41,00	1.230,00
1	92	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, COR NATURAL, CONFEÇÃO CARTÕES, CONVITES E FOLDERS	UN	VMP	100,00	1,10	110,00

1	93	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÉ, TAMANHO (C X L) 420 X 297 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE. CAIXA COM 50 FOLHAS.	UN	NOGPEL	50,00	21,80	1.090,00
1	94	PAPEL PFF PAPER 180G COM TEXTURA DE CASCA DE OVO, GRAMATURA: 180G/M², TAMANHO: A4 - 210MM X 297MM. CAIXA COM 50 FOLHAS	UN	NOGPEL	30,00	26,85	805,50
1	95	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR DIAMANTE, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM. CAIXA COM 50 FLS.	UN	NOGPEL	50,00	23,65	1.182,50
1	96	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO - COR: CRISTAL. PESO: 69G, DIMENSÕES: 335 X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM	UN	POLIBRÁS	200,00	3,90	780,00
1	103	PASTA CATÁLOGO - PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 SACOS DE 4 FUIROS	UN	DAC	50,00	20,40	1.020,00
1	104	PASTA EM "L" OFÍCIO EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: MÍNIMA DE 33X23 CM (ALTURAXLARGURA). DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	DELLO	700,00	1,64	1.148,00
1	105	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO - 40MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. DIMENSÕES: 245 X 335 MM (LARGURAXALTURA)	UN	POLIBRÁS	80,00	8,80	704,00
1	106	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	BRW	5,00	4,39	21,95
1	107	PERFURADOR EM METAL, PARA PAPEL, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS	UN	CAVIA	30,00	250,50	7.515,00
1	110	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	UN	ELGIN	100,00	3,77	377,00
1	112	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATOMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL	UN	COMPACTOR	30,00	4,33	129,90
1	113	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATOMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA	UN	COMPACTOR	30,00	4,25	127,50
1	114	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATOMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA	UN	COMPACTOR	30,00	4,47	134,10
1	115	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UN	COMPACTOR	50,00	7,00	350,00
1	116	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UN	COMPACTOR	50,00	7,00	350,00
1	117	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	UN	COMPACTOR	50,00	7,00	350,00
1	119	PINCEL MARCA TEXTO RESALTADOR SUPER GEL, EMBALAGEM EM FORMATO ERGONÔMICO, CORES VARIADAS	UN	MASTERPRINT	30,00	7,50	225,00
1	122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL.	UN	COMPACTOR	20,00	12,49	249,80

1	123	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	UN	COMPACTOR	20,00	12,49	249,80
1	124	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UN	COMPACTOR	20,00	12,49	249,80
1	125	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, POTÊNCIA MÍNIMA 80W, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 15MM. BICO EMBORRACHADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM SELO DE SEGURANÇA	UN	JOCAR OFFICE	10,00	61,00	610,00
1	126	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 3 MM	UN	WALEU	20,00	28,70	574,00
1	127	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO 51 MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UN	JOCAR OFFICE	10,00	40,70	407,00
1	128	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO DE 41MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	UN	JOCAR OFFICE	10,00	28,50	285,00
1	129	PRENDEDOR PAPEL - PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO 25MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	UN	JOCAR OFFICE	10,00	13,60	136,00
1	130	PRENDEDOR PAPEL - PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO 32MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA	UN	JOCAR OFFICE	10,00	17,40	174,00
1	131	QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 90X120 CM	UN	STALO	5,00	174,00	870,00
1	132	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR AZUL, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	GRAMP LINE	5,00	8,85	44,25
1	133	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	UN	GRAMP LINE	5,00	6,95	34,75
1	134	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHA, CAPACIDADE 5,50 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	GRAMP LINE	5,00	6,95	34,75
1	135	REFILADORA DE PAPEL - EXTENSÃO DE CORTE 350MM. DESCRIÇÃO 5 FUNÇÕES EM UM ÚNICO PRODUTO: 1) GUILHOTINA, 2) CANTEADEIRA, 3) REFILADORA CORTE SERRILHADO, 4) REFILADORA CORTE ONDULADO, 5) VINCADEIRA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA. BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. CORTE POR CISALHAMENTO, EVITANDO CORTE ACIDENTAL NA NAVALHA. BASE DE CHAPA DE AÇO DE 0,9 MM. POSSUI RÉGUA DE SEGURANÇA PARA PRENSAR AS FOLHAS, TRANSPARENTE PARA PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO. POSSUI RÉGUA MAGNÉTICA PARA MOVIMENTO RÁPIDO DE ENCOSTO. CABO EMBORRACHADO E MACIO. CAPACIDADE DE CORTE GUILHOTINA: 10 FOLHAS A4 75G/M². CAPACIDADE DE CORTE DA REFILADORA: 3 FOLHAS A4 75G/M². CAPACIDADE DE CORTE DA CANTEADEIRA: 3 FOLHAS A4 75G/M². CAPACIDADE DO MARGEADOR/VINCADEIRA: 2 FOLHAS A4 75G/M².	UN	MENNO	5,00	429,00	2.145,00

1	136	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COR VARIADA	UN	WALEU	100,00	3,00	300,00
1	140	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UN	MAPED	50,00	26,30	1.315,00
1	141	TINTA AZUL PARA ALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	RADEX	5,00	7,44	37,20
1	142	TINTA PRETA PARA ALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	RADEX	5,00	7,50	37,50
1	143	TINTA VERMELHA PARA ALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	RADEX	5,00	7,40	37,00
Total							84.562,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 Este contrato será executado mediante ordem de fornecimento para autorização de continuidade, emitido pela CONTRATANTE, de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela Aquisição Materiais de Expediente e Papelaria, conforme Termo de Referência, para o exercício de 2021, a CONTRATANTE pagará diretamente à CONTRATADA o valor total de R\$ 84.562,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais), mediante apresentação da Nota Fiscal que por vez fará a devida quitação.

3.2 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após protocolização e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a *pro-rata-die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

3.6 A Câmara Municipal de Rio Verde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo de vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e término em 31/12/2021. Este contrato pode ser prorrogado total ou parcial, desde que haja interesse entre as partes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução orçamentária do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.30 – Apoio Administrativo – Material de Consumo – ficha 11, do vigente orçamento segundo o Plano de Classificação Funcional Programático e demais disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Será dispensada a prestação de garantia pela CONTRATADA para o objeto da presente licitação, conforme o disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1 DOS DIREITOS

7.1.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato no prazo e condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES

7.2.1 Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços fornecidos com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Contrato.
- h) Receber os serviços disponibilizando data, local e horário;
- i) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nos Anexos I.

7.2.2 Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Rio Verde em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) O produto licitado deverá estar em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento e a quantidade não poderá exceder o limite dos créditos concedidos no empenho.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços/produtos com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Correrá por conta da CONTRATADA as despesas com entrega, embalagem, substituição de mercadorias (caso necessário), seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- l) Por ocasião de entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo e a assinatura de servidor da área competente responsável pelo recebimento.
- m) A quantidade a ser entregue poderá variar conforme as necessidades do CONTRATANTE, especificada na autorização de entrega, podendo ser feita total ou parcialmente, sem prejuízo dos valores contratados inicialmente.
- n) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, além de fornecer e manter todos os equipamentos, materiais ou insumos necessários à realização dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual 17.928/2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

8.2. Ao contratado, que incorram nas faltas referidas no item 8.1 aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual 17.928/2012.

8.3. Nas hipóteses previstas no item 8.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

8.3.1. Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

8.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas no item 8.2, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

8.5. Por ocorrências as multas previstas na letra b e c deste item, calculadas pela Contratante, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento não cumprido;

8.6 A critério da Administração, as multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

8.7. As multas previstas no item 8.4, poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de eventuais lucros cessantes e/ou danos emergentes, causados pela contratada, a serem apurados pela Contratante.

8.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação da decisão ou cobrada judicialmente.

8.9. As multas a que se refere o item 8.4 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

8.10. Com fulcro no artigo 81, da Lei Estadual 17.928/2012, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

8.10.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

8.10.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

8.10.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.11. Ao contratado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Rio Verde, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.12. O contratado que praticar infração prevista no item 8.10.3, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Rio Verde, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

8.13. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rio Verde e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Estadual 17.928/2012.

8.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.15. As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas a Contratada juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Paralisação do objeto sem justa causa ou sem a prévia comunicação à Administração;
- d) Subcontratação total do objeto deste Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;

- e) Descumprimento das determina es regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execu o deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) Recusa na renegocia o dos pre os contratados para compensar desvantagem econ mica em rela o aos pre os praticados no mercado;
- g) Cometimento reiterado de faltas na execu o do Contrato, anotadas nas formas estabelecidas neste Contrato;
- h) Decreta o de fal ncia ou instaura o de insolv ncia civil;
- i) Dissolu o da empresa;
- j) Altera o social ou a modifica o da finalidade ou estrutura da empresa que, a ju zo da Administra o, prejudiquem a execu o deste Contrato;
- k) Protesto de t tulos ou emiss o de cheques sem a suficiente provis o, que caracterizem a insolv ncia da CONTRATADA;
- l) Raz es de interesse p blico de alta relev ncia e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela m xima autoridade da esfera administrativa a que est  subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Ocorr ncia de caso fortuito ou for a maior, regularmente comprovada, impeditiva a execu o deste Contrato.
- n) A parte que der causa ao rompimento sem justo motivo, do presente contrato indenizar  a outra na quantia equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor global do presente contrato, incluindo o montante das parcelas vincendas e das parcelas vencidas, porventura n o pagas, do contrato, at  a data da formaliza o da ruptura, observando as disposi es contidas no Art. 77 da Lei Federal n  8.666/93, bem assim a legisla o vigente aplic vel   mat ria posta.

CL USULA D CIMA - DA NATUREZA

10.1 O presente contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer  nus decorrente do sistema tribut rio, previdenci rio ou trabalhista.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA VINCULA O

11.1 Este Contrato est  vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licita o a que deu origem a Contrata o, juntamente com a proposta apresentada.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS OMISS ES

12.1 Os casos omissos ser o decididos de conformidade com a legisla o aplic vel a mat ria, observando as normas de Direito P blico, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposi es contidas na Lei Federal n  8.666/93 e tamb m as instru es normativas emendas do Egr gio Tribunal de Contas dos Munic pios, especialmente o C digo Civil Brasileiro.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde-Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Verde – Goiás, 10 de Agosto de 2021.

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde

SERGIO DE OLIVEIRA MATUDA 57420475172
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-
Nome
CPF
CPF

2-
Nome
CPF